

LEI Nº 836 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007

27 09 07
Aparelho

EMENTA: Dá nova redação ao inciso II do artigo 39 da Lei 772 de 15 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera o inciso II do artigo 39 da Lei municipal 772 de 15 de dezembro de 2005 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ II – tempo mínimo de cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e ”

Art. 2º- Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em 27 de setembro de 2007.



MARCONE DE LIMA BORBA
Prefeito do Município.

Recebido em
20/02/08.
